



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª DE - 6ª Bda Inf Bld
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(Terço da Bahia / 1631)
REGIMENTO GOMES CARNEIRO**

EDITAL ECHM/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO Nº 01/2021 - ECHM 2021

**EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL
CABOS E SOLDADOS MÚSICOS QM 00-12 (ECHM)**

EDITAL Nº 01- S3, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

(EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 14 SET 21.....1/32)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª DE - 6ª Bda Inf Bld
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(Terço da Bahia / 1631)
REGIMENTO GOMES CARNEIRO**

**EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL
PARA CABOS MÚSICOS QM 00-12 (ECHM)**

INSTRUÇÕES AO CANDIDATO

1. FINALIDADE

- Regular as condições de execução do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar de cabos músicos (QM 00-12).

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição Federal do Brasil;
- b. Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 16 AGO 1964);
- c. Regulamento da Lei do Serviço Militar (Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966);
- d. Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980);
- e. Port nº 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12-Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004 e dá outras providências;
- f. Port nº 144-DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12) (IR/ECHM-EB60-IR-22.002);
- g. Port nº 566-Cmt Ex, de 13 AGO 09-Aprova as Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército-IGPMEx (IG 30-11);
- h. Port nº 032-EME, de 31 MAR 08-Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação;
- i. Dec nº 60.822, de 07 JUN 1967-Alterado pelo Dec nº 63.078, de 5 AGO 1968 e Dec nº 703, de 22 DEZ 1992-Aprova as Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde (IS) de Conscritos nas Forças Armadas;
- j. Separata ao BE nº 26, de 2 JUL 10-Anexo M às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército;
- k. Port nº 247-DGP, de 07 OUT 09-Alterada pelas Port nº 133-DGP, de 29 JUN 10 e pela Port nº 211-DGP, de 06 OUT 10-Aprova as Normas Técnicas Sobre Perícias Médicas no Exército;
- l. Port nº 768-Cmt Ex, de 5 JUL 17-Aprova a Equivalência de Cursos que dão direito à concessão do adicional de habilitação no EB;
- m. Port nº 257-DEP, de 30 Abr 09-Aprova as Instruções Gerais para (EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 14 SET 21.....2/32)

a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06);
n. Port nº 380-Cmt Ex, de 29 MAIO 12-Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009;
o. Dec nº 3.182, de 23 SET 99-Regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro;
p. Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12-Aprova as NT para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB 3-N-30.009), 1ª Edição, 2012;
q. Port nº 68-EME, de 18 Maio 12-Aprova as normas gerais para a promoção de Músicos do Exército;
r. Port nº 148-EME, de 16 DEZ 98-Aprova As normas de Qualificação, Habilitação, Condição de Acesso e Situação das praças no Exército;
s. Port nº 192-DECEX, de 7 AGO 17-Altera os dispositivos das Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12) (IR/ECHM-EB60-IR-22.002); e
t. Port nº 883- Cmt Ex, de 25 JUL 17-Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) - EB10-IG-01.004, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 271, de 26 de abril de 2012.
u. Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, e o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para reestruturar a carreira militar e dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares; revoga dispositivos e anexos da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; e dá outras providências.

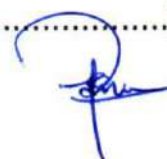
3. OBJETIVO DO EXAME

- Regular a habilitação de cabos e soldados da ativa do Exército (apenas militares temporários), reservistas voluntários das Forças Armadas (FA), portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e integrantes do sexo feminino, para o preenchimento de claros da QMG 00-QMP 12 (Músico), mediante mudança de qualificação militar, reinclusão no serviço ativo ou incorporação, respectivamente.

4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

a. Ato da inscrição

- Os (As) candidatos (as) poderão inscrever-se no ECHM em mais de um instrumento, desde que os mesmos pertençam ao mesmo naipe e linha de acesso, conforme o preconizado no Art 25, Cap V, da Port nº 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12 - Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004.



b. Universo de seleção

A inscrição no exame será feita mediante requerimento dos(as) candidatos(as) dirigido ao Cmt 3ª RM, no qual deverá constar o cargo pretendido.

Poderão inscrever-se:

- I - cabos e soldados da ativa do Exército;
- II - reservistas das Forças Armadas;
- III - portadores de CDI;
- IV - Integrantes do sexo feminino.

§ 1º As providências necessárias para a realização do ECHM deverão ser compatibilizadas com outras de caráter administrativo e de instrução, pelos demais órgãos e comandos envolvidos- DGP, Comandos Militares de Área (C Mil A), RM e OM interessadas, particularmente quanto à legislação do Serviço Militar e à Instrução Individual dos que forem recrutados dentre os portadores de CDI, reservistas e integrantes do sexo feminino.

c. Requerimento do candidato

1) O(A) candidato(a) ao ECHM deverá requerer ao Cmt 3ª RM sua inscrição, fazendo constar no requerimento o instrumento, conforme a distribuição das **vagas existentes na Banda de Música do 7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO (7º BIB)**, constante no nº 17. deste edital;

2) A confecção do requerimento é de responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá fazê-lo de acordo com os modelos constantes do Anexo A (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para soldados da ativa do Exército), Anexo B (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para reservistas do Exército), Anexo C (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação), deste edital. Outrossim, cabe informar, que todos os modelos supramencionados, encontram-se na página da internet do 7º BIB (<http://www.7bib.eb.mil.br/>); trata-se de modelos editáveis, os quais deverão ser preenchidos e impressos, vedado seu preenchimento a próprio punho.

3) Os(As) candidato(as) poderão dar entrada do requerimento de inscrição, pessoalmente ou remetê-lo por meio da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) ao **7º BIB**, situado na rua Rua Marechal Floriano, 1840, Bairro Bonfim. Santa Cruz do Sul - RS - CEP: 96830-012, sem ônus para a União;

4) **Somente serão considerados os requerimentos que derem entrada no 7º BIB**, até 03 Nov 21. Portanto, os(as) candidatos(as) e as OM deverão se antecipar, observando o tempo destinado ao envio de correspondência pelo Serviço Postal ou pelo Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos (SPED) do Exército, para o caso de candidatos militares;

5) **Cabe ao 7º BIB, OM organizadora ECHM, o recebimento, o protocolo e o arquivo do mesmo, devendo encaminhar ao Cmdo 3ª RM, por meio digital (extensão .pdf e .odt ou .doc) os dados dos(as) candidatos(as) ao ECHM que tiveram suas inscrições deferidas, até o quinto dia útil do encerramento das inscrições, para homologação;**

6) O ônus das despesas financeiras relativas as cópias autenticadas dos documentos a serem anexadas ao requerimento de inscrição no ECHM, são de responsabilidade do(a) candidato(a);

7) Cabe ao **7º BIB** remeter o resultado final do ECHM, ao Cmdo (EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 14 SET 21.....4/32)

3ª RM, por meio digital (extensão .pdf e .odt ou .doc), para fins de homologação.

d. Período de inscrição

- 1) De 05 Out à 03 Nov 21;
- 2) De 2ª à 5ª feira das 0900h às 1630h;
- 3) 6ª feira das 0830h às 1130h.

e. Endereço do 7º BIB

- 1) Rua Marechal Floriano, 1840, Bairro Bonfim. Santa Cruz do Sul - RS - CEP: 96830-012;
- 2) A Banda de Música estará em condições de prestar maiores informações sobre o certame por meio dos telefones: (51) 3715-2245 (Ramal 207, 3ª Seção, ou 1º Ten Altair - 51 99692-2633 e 2º Sgt Rosa Filho - (51) 99612-8908.

f. Requisitos exigidos dos candidatos

1) Comuns a todos

- a) Ser voluntário;
- b) Ter menos de 40 (quarenta) anos de idade, referenciados a 31 de dezembro do ano de realização do ECHM;
- c) Atender aos requisitos regulamentados no âmbito do Departamento Geral do Pessoal (DGP), no que tange à inspeção de saúde e demais aspectos da legislação do Serviço Militar;
- d) Ter aptidão física e idoneidade moral para o ingresso no Exército;
- e) Ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura no caso do segmento masculino, e, no mínimo, 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura no caso do segmento feminino;
- f) Estar ciente que o Cabo Músico, antes de mais nada é um militar, podendo cumprir missões inerentes à sua graduação que muitas vezes exigem higidez física, e é por isso que existem pré-requisitos de idade e de altura para o candidato;
- g) Apresentar cópia autenticada de Certidão de Tempo de Serviço Público, caso tenha prestado serviço em órgão público federal, estadual ou municipal na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional;
- h) Possuir menos de 5 (cinco) anos de tempo de serviço público: caso tenha exercido alguma atividade em algum órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer poder da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, esse tempo de serviço público não poderá exceder 5 (cinco) anos, no ato da inclusão, reinclusão, qualificação ou requalificação, de forma que a sua permanência no serviço ativo possa ser prorrogada, **caso haja interesse para o Exército**, por um período de 3 (três) anos, contados a partir dos atos supracitados, limitando-se ao máximo de 8 (oito) anos de tempo de serviço, conforme a Portaria nº 380 - Cmt Ex, de 29 Mai 12;
- i) Ter concluído o ensino fundamental; e
- j) A existência de tatuagens no corpo do(a) candidato(a) que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe exigido aos integrantes das FA, conforme previsto no Estatuto dos Militares, configura-se em motivo para eliminação do(a) candidato(a).

2) Específicos para cabos e soldados da ativa do Exército

- a) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "bom" e, ainda, ter parecer favorável do Cmt OM a que pertence;
- b) Ter sido considerado "apto" para o serviço do Exército, pela Junta de Inspeção de Saúde Gu (JISGu) e realizado o último Teste de Avaliação Física (TAF) na OM em que serve, tendo obtido, no mínimo, a menção "B"; e
- c) Apresentar cópia fotostática, autenticada, da carteira de identidade militar.

3) Específicos para reservistas das Forças Armadas

- a) Ter sido classificado, no mínimo, no comportamento "BOM" por ocasião de seu licenciamento da OM onde prestou o Serviço Militar inicial ou prorrogação deste, conforme certidão de suas alterações ocorridas no período em que permaneceu incluído no serviço ativo;
- b) Apresentar cópia autenticada do seu Certificado de Reservista;
- c) Não possuir antecedentes criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade policial competente;
- d) Apresentar declaração de tempo de serviço público anterior a inclusão às fileiras do Exército na graduação de cabo da QM 00 - 12, com firma reconhecida em cartório;
- e) Estar em dia com as obrigações militares; e
- f) Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade Militar ao requerimento de inscrição.

4) Específicos para civis portadores de CDI

- a) Apresentar cópia autenticada do seu CDI;
- b) Não possuir antecedentes criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade policial competente;
- c) Estar em dia com as obrigações militares; e
- d) Apresentar declaração de tempo de serviço público anterior a inclusão às fileiras do Exército na graduação de cabo da QM 00 - 12, com firma reconhecida em cartório;

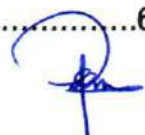
5) Divulgação

A 3ª Região Militar divulgará no âmbito do Comando Militar do Sul e demais Regiões Militares através de DIEx-CIRCULAR, bem como através da mídia local, a realização do Exame (ECHM), conforme o inciso I, Art 13º, da Portaria 144-DECEX, de 5 OUT 12.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

- a. Inscrição: entrada do requerimento no protocolo da 3ª Seção do 7º BIB ou por SPED;
- b. Conferência da documentação e verificação dos requisitos exigidos (caráter eliminatório);
- c. Divulgação dos requerimentos deferidos e indeferidos;
- d. Avaliação prática, escrita e oral (caráter eliminatório e classificatório);
- e. Inspeção de Saúde (IS)(caráter eliminatório);
- f. Exame de Aptidão Física (EAF) (caráter eliminatório);
- g. Seleção Complementar, mudança de qualificação militar, reinclusão, convocação e incorporação.

(EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 14 SET 21.....6/32)



6. CONSTITUIÇÃO DO EXAME

a. O ECHM será constituído de provas **prática, escrita e oral** sobre os assuntos constantes às presentes instruções;

b. As provas (prática, escrita e oral) do ECHM serão preparadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF). A referida Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), será nomeada pelo Cmt do **7º BIB**, por delegação de competência do Cmt 3ª RM;

c. A CAF deverá ser composta, preferencialmente, por 2 (dois) oficiais do **7º BIB** e pelo oficial regente ou subtenente mestre de música da OM. Na falta desses dois últimos, poderá ser nomeado um primeiro-sargento habilitado a mestre de música. O oficial mais antigo será o presidente da CAF e o resultado do ECHM será apurado pela mesma CAF responsável por sua aplicação.

d. **Prova Escrita (ECHM)**

1) Compassos em geral (simples e compostos), unidade de tempo e de compasso, transformação do compasso simples em composto e vice-versa, tempos fortes e fracos, partes fortes e fracas de tempo, tempo meio-forte e contratempo;

2) Síncopas regulares, quiálteras, tons vizinhos e tons afastados, escalas cromáticas, modulação e acordes em geral;

3) Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol, bequadro e suas finalidades, armadura de clave e acidentes;

4) Sinais de intensidade: palavras e expressões que modificam os andamentos;

5) Tetracorde: reprodução das escalas maiores com sustenidos e bemóis;

6) Staccatos em geral;

7) Cópia de um trecho onde deverão ser observados a grafia das notas e todos os sinais de repetição e de intensidade;

8) Escalas maiores e menores, ascendentes e descendentes, com sustenidos e bemóis, nas formas melódicas e harmônicas;

9) Intervalos superior e inferior, melódicos e harmônicos, suas classificações e inversões;

10) Tom, semitons diatônicos e cromáticos;

11) Acordes consonantes, dissonantes e análise de acordes; e

12) Ornamentos.

e. **Prova Oral (ECHM)**

1) Leitura métrica e marcação de compassos simples e compostos; e

2) Solfejo não modulante na clave do instrumento do candidato.

f. **Prova Prática (ECHM)**

1) O ECHM constará de uma prova prática, com as seguintes tarefas para o candidato:

a) Execução de escalas ascendentes e descendentes, de até 03 (três) sustenidos e bemóis, com grau de dificuldade até colcheia, dentro da extensão do instrumento do candidato;

b) Execução de um estudo de método que contenha ornamentos de uma ou de 02 (duas) notas, à escolha da comissão dentre 03 (três) apresentadas pelo candidato, consideradas de dificuldade média de

(EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 14 SET 21.....7/32)

execução;

c) Execução do Hino Nacional Brasileiro, em 1ª voz, utilizando o instrumento inscrito; e

d) Execução de uma marcha militar, em primeira vista, à escolha da comissão.

g. **Bibliografia**

- Princípios Básicos da Música para a Juventude, Volumes I e II- Maria Luiza de Mattos Priolli;

- Curso Completo de Teoria Musical – Franklin de Carvalho Junior.

7. DA CORREÇÃO E DO RESULTADO FINAL

a. O Grau Final (GF/ECHM) será obtido pela média ponderada entre o grau da prova escrita (I), com peso dois, o grau da prova oral (II), com peso um, e o grau da prova prática (III), com peso dois. O cálculo para a obtenção deste resultado é expresso por meio da seguinte fórmula:

$$GF = \frac{(2 \times I) + II + (2 \times III)}{5}$$

b. O grau de cada prova do ECHM será expresso por um valor numérico, variável de zero a dez, com aproximação até centésimos;

c. Todas as provas do ECHM serão eliminatórias;

d. Para aprovação, é necessário obter, no mínimo, o grau 5,00 (cinco vírgula zero zero) em cada uma das provas constantes do exame;

e. Somente serão considerados “aptos” os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes para cada instrumento musical considerado. Os demais serão considerados como “sem aproveitamento”, mesmo que tenham obtido o grau final igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero), resultado esse que não valerá para futuras oportunidades de preenchimento de vagas. Ocorrendo empate entre os candidatos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

1) O candidato com a maior nota na Prova Prática;

2) O candidato com a maior nota na Prova Escrita;

3) O candidato com a maior nota na Prova Oral; e

4) Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

8. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) -

a. A IS será realizada por Médico Perito da Guarnição (MPGu) aos candidatos que forem aprovados no ECHM e classificados dentro do número de vagas existentes, para cada instrumento musical considerado e, terá caráter eliminatório;

b. Para a IS, os candidatos aprovados no ECHM e classificados deverão apresentar os resultados dos exames, **abaixo listados**, cuja realização será de sua inteira responsabilidade e ônus, todos datados de, no máximo, até 90 (noventa) dias antes do dia previsto para a realização da IS:

- Radiografia de Tórax AP/P (laudo e imagem);

- Raio-x panorâmico da coluna vertebral para escoliose com ângulos de Cobb e Fergusson (laudo e imagem);

- Raio-x panorâmico MMII em AP (membros inferiores, com escanometria), englobando bacia/joelho/tornozelo) (laudo e imagem);

- Radiografia dos campos pleuro-pulmonares (com laudo);

- Sorologia para Lues e HIV;

- Ureia e creatinina;

(EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 14 SET 21.....8/32)

- Sorologia para doença de chagas;
- Hemograma completo (inclusive contagem de plaquetas);
- Grupo sanguíneo e fator RH;
- Glicemia de jejum;
- Colesterol total e frações (LDL / HDL / VLDL / TRIGLICÉRIDEOS);
- Triglicérides e ácido úrico;
- TGO e TGP;
- TSH, T4L e T3;
- Parasitológico de fezes;
- Sumário de urina;
- Audiometria (tonal e vocal);
- Perfil imunológico para hepatites (hepatite A, B e C), com os devidos marcadores para o caso da HEPATITE B (HBsAG, Anti-HBs, Anti HBe IgM, Anti-HBe, HBe Ag, Anti-ABe);
- Exame oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia, fundo de olho, tonometria, motilidade e senso cromático);
- Exame Ginecológico (atestado ginecológico), mamas (atestado médico de higiene ginecológica) e colpocitologia, com laudo (candidatos do sexo feminino);
- Beta HCG - sangue (para candidatos do sexo feminino). O estado de gravidez não impossibilita a participação no processo seletivo, mas na futura incorporação, em virtude dos riscos decorrentes do EAF e das atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço Militar Temporário. Essa medida visa, tão somente, proteger a integridade física tanto da gestante, quanto do feto;
- Eletrocardiograma em repouso;
- Teste ergométrico com esforço (com laudo); e
- Exame odontológico (atestado odontológico) e radiografia panorâmica dos dentes (com laudo);

c. Não serão admitidos exames desacompanhados do competente laudo, quando tal documento for exigível.

d. O candidato com deficiência visual deverá apresentar-se para a IS portando a receita médica e a prescrição de correção.

e. Será admitido o exame de colpocitologia dentro da validade de seis meses, desde que o laudo correspondente seja datado de até 30 (trinta) dias da data da IS.

f. O candidato inabilitado na IS poderá requerer ISGR (inspeção de saúde em grau de recurso), dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da divulgação do resultado da inspeção a que foi submetido.

g. Os exames e laudos apresentados pelos candidatos poderão ser retirados após a conclusão da etapa de Inspeção de Saúde, e, em até 30 dias após o final do processo seletivo.

h. São causas de incapacidade física, por motivo de saúde, para o ingresso no Serviço Militar Temporário:

1) Para ambos os sexos:

a) As doenças que motivam a isenção definitiva dos conscritos para o Serviço Militar das Forças Armadas, constantes nas Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde dos Conscritos - IGISC (Dec Nr 60.822, de 7 jun 67, com as modificações contidas nos Dec Nr 63.078, de 5 ago 68 e Nr 703, (EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 14 SET 21.....9/32)

de 22 dez 92), no que couber;

b) Peso desproporcional à altura, tendo por base o Índice de Massa Corporal (IMC), igual ou maior que 30, o que caracteriza a entrada na faixa de obesidade grau 1. A incapacidade será declarada pelo médico perito quando esse IMC for conjugado com demais fatores clínicos, devendo ser devidamente fundamentado na Ata de Inspeção de Saúde do candidato porventura declarado inapto;

c) Reações sorológicas positivas para sífilis, doença de Chagas ou Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças;

d) Taxa glicêmica anormal, quando associada a análise com outros fatores clínicos ou laudos de exames, que indique a presença de alguma doença preexistente;

e) Campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões graves anteriores;

f) hérnias, qualquer que seja sua sede ou volume;

g) Albuminúria ou glicosúria presentes;

h) Audibilidade inferior a trinta e cinco decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos;

i) Doenças contagiosas crônicas da pele;

j) Cicatrizes que, por sua natureza e sede, possam, em face de exercícios peculiares à atividade militar, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou se ulcerar;

k) Ausência ou atrofia de músculos, quaisquer que sejam as causas;

l) Imperfeita mobilidade funcional das articulações, bem como quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;

m) Hipertrofia média ou acentuada da tireóide, associada ou não aos sinais clínicos e hipertireoidismo;

n) Anemia com hemoglobinometria inferior a 12 g/dl;

o) Pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com atividades militares;

p) Tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e diastólica superior a 90 mmHg, medidas em ambos os membros superiores, na posição sentada ou deitada, em, pelo menos, três verificações, com intervalos de dez minutos;

q) Distúrbios da fala;

r) Desvios da coluna, configurando escoliose com com ângulo de Cobb superior a 12° (doze graus), ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40° (quarenta graus), ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48° (quarenta e oito graus);

s) Anomalia no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um dos membros maior que quinze milímetros;

t) Varizes acentuadas de membros inferiores;

u) Acuidade visual menor que 0,3 (20/67), em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de Snellen, desde que, com a melhor correção possível, por meio do uso de lentes corretoras, ou realização de cirurgias refrativas, não se atinjam índices de visão igual a 20/30 em ambos os olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/22, e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a

(EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 14 SET 21.....10/32)

20/25. A visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante.

v) A existência de tatuagens no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no Estatuto dos Militares, configura-se em motivo para eliminação do candidato, tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias as instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas. Também será considerado como motivo para eliminação a tatuagem aplicada em extensa área do corpo, que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares; e

x) O candidato durante a seleção complementar, será submetido a uma revisão médica pelo médico da Organização Militar de primeira fase do respectivo estágio. No caso de detecção de alguma alteração clínica, que comprometa a incorporação, o candidato será encaminhado ao Médico Perito da Guarnição (MPGu), visando a ratificação (ou retificação) do parecer anteriormente emitido, inclusive podendo vir a não ser incorporado, se for o caso.

2) Para candidatos do sexo masculino:

- a) Altura inferior a 1,60 m, e
- b) Hidrocele.

3) Para candidatos do sexo feminino:

- a) Altura inferior a 1,55 m, e
- b) As seguintes condições gineco-obstétricas:
 - (1) gigantomastia;
 - (2) neoplasias malignas de mama;
 - (3) doença inflamatória pélvica crônica;
 - (4) cistite recorrente;
 - (5) sangramento genital anormal rebelde ao tratamento;
 - (6) endometriose;
 - (7) dismenorréia secundária;
 - (8) doença trofoblástica;
 - (9) prolapso genital;
 - (10) fístulas do trato genital feminino;
 - (11) anomalias congênitas dos órgão genitais externos;
 - (12) neoplasias malignas dos órgãos genitais externos e internos;
 - (13) outras afecções ginecológicas que determinem perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho de atividades militares.

9. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

a. O EAF possui caráter eliminatório, constituindo-se em mera avaliação das condições mínimas de higidez física dos candidatos, levando-se em consideração que aos convocados e incorporados será exigido padrão de aptidão física superior, de acordo com a legislação específica do Comando do Exército, que regula os testes de avaliação física (TAF) (EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 14 SET 21.....11/32)

realizados anualmente pelos militares da ativa;

b. O estado de gravidez deverá ser, obrigatoriamente, comunicado pela candidata ao Chefe da Comissão de Aplicação do EAF. Problemas decorrentes da não-comunicação serão de responsabilidade exclusiva da candidata;

c. Apenas os candidatos considerados aptos na IS, submeter-se-ão ao EAF;

d. O candidato realizará a corrida do EAF e os demais exercícios no **7º BIB**;

e. Todos os candidatos convocados para o EAF deverão apresentar-se no horário a ser regulado pelo Cmdo do **7º BIB**, previsto no calendário de eventos deste edital, portando os trajes necessários para a execução das atividades;

f. Durante a realização do EAF é permitido executar 02 (duas) tentativas em cada uma das tarefas, com intervalos de 01 (uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa da corrida de 12 (doze) minutos que deverá ser realizada com intervalo de 01 (um) dia;

g. O candidato que faltar ao EAF ou que não vier a completá-lo, ou seja, não realizar as três tarefas previstas, mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do ECHM.

h. A aptidão física será expressa pelo conceito **APTO** ou **INAPTO**, conforme as condições de execução e índices mínimos discriminados a seguir:

1) Para candidatos do sexo masculino:

a) As tarefas estabelecidas para o EAF serão realizadas em movimentos sequenciais padronizados, de forma ininterrupta:

(1) flexão de braços sobre o solo, sem limite de tempo:

- traje esportivo;

- posição inicial: o candidato deverá tomar a posição com apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; e

- execução: o candidato deverá realizar sucessivas flexões de braço, sem qualquer interrupção, no seu ritmo próprio, retornando a posição inicial, sem que o tronco e os joelhos toquem no solo, devendo a linha dos cotovelos ultrapassar o plano superior das costas.

(2) abdominal supra sem limite de tempo:

- traje esportivo;

- posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá colocar-se do lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo, a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula. Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício; e

- execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que a escápula perca o contato com a mão do avaliador e retornar até a posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá realizar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, no seu ritmo próprio, sem interrupção do movimento e sem limite de tempo, não podendo retirar os quadris do solo e nem obter impulso com os braços ao afastá-los do tronco.

(EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 14 SET 21.....12/32)

(3) corrida livre, no tempo de doze minutos:

- traje esportivo, sendo permitida a utilização de qualquer tipo de tênis;

- local: em pista ou circuito de piso regular e plano; e

- execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar no tempo de doze minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida, sendo proibido acompanhar o executante para ajudá-lo, por quem quer que seja e em qualquer momento da prova, admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha.

i. As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos e na ordem abaixo especificada, estabelecidos os seguintes índices mínimos:

1º DIA		2º DIA
Flexão de Braço	Abdominal Supra	Corrida 12 minutos
10 (dez)	20 (vinte)	1.800 m (mil e oitocentos) metros

2) Para candidatos do sexo feminino:

a) As tarefas estabelecidas para o EAF serão realizadas em movimentos sequenciais padronizados, de forma ininterrupta:

(1) flexão de braços sobre o solo, sem limite de tempo:

- traje esportivo;

- posição inicial: a candidata deverá tomar a posição com apoio de frente sobre o solo, utilizando-se das mãos e dos joelhos, mantendo os cotovelos estendidos e joelhos unidos; e

- execução: a candidata deverá flexionar e estender os cotovelos, realizando sucessivas flexões de braço, sem qualquer interrupção, no seu ritmo próprio, retornando a posição inicial, mantendo o apoio dos joelhos no solo, devendo a linha dos cotovelos ultrapassar o plano superior das costas.

(2) abdominal supra sem limite de tempo:

- traje esportivo;

- posição inicial: a candidata deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O(a) avaliador(a) deverá colocar-se do lado da avaliada, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco da mesma, a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula. Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício; e

- execução: a candidata deverá realizar a flexão abdominal até que a escápula perca o contato com a mão do(a) avaliador(a) e retornar até a posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidata deverá realizar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, no seu ritmo próprio, sem interrupção do movimento e sem limite de tempo, não podendo retirar os quadris do solo e nem obter impulso com os braços ao afastá-los do tronco.

(3) corrida livre, no tempo de doze minutos:

- traje esportivo, sendo permitida a utilização de qualquer tipo de tênis;

- local: em pista ou circuito de piso regular e plano; e

(EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 14 SET 21.....13/32)

- execução: partindo da posição inicial de pé, a candidata deverá correr ou andar no tempo de doze minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida, sendo proibido acompanhar a executante para ajudá-la, por quem quer que seja e em qualquer momento da prova, admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha.

i. As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos e na ordem abaixo especificada, estabelecidos os seguintes índices mínimos:

1º DIA		2º DIA
Flexão de Braço	Abdominal Supra	Corrida 12 minutos
6 (seis)	14 (quatorze)	1.600 m (mil e seiscentos) metros

10. APLICAÇÃO DAS PROVAS E EAF

- A aplicação das provas e do EAF serão conduzidas pela CAF, nomeada pelo Cmt do **7º BIB**.

- Os candidatos por ocasião da realização das provas deverão atentar para as fatores a seguir:

- Portar a identidade para a realização das provas;
- Cada candidato deverá trazer material escrevente, somente serão permitidos caneta que escreva na cor preta ou azul;
- Não será permitido o uso de celulares, nos locais de realização das provas;

d. A prova terá duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos;

e. A prova escrita será composta por 30 questões, sendo que 29 (vinte e nove) serão questões objetivas e 01 (uma) questão subjetiva, no qual consiste a cópia de um trecho musical;

f. A prova oral, consiste em realizar leitura métrica e marcação de compassos simples e compostos e Solfejo não modulante na clave do instrumento do candidato.

g. A prova prática, será realizada pelo candidato, o qual deverá realizar as seguintes tarefas: Execução de escalas ascendentes e descendentes, de até 03 (três) sustenidos e bemóis, com grau de dificuldade até colcheia, dentro da extensão do instrumento do candidato; Execução de um estudo de método que contenha ornamentos de uma ou de 02 (duas) notas, à escolha da comissão dentre 03 (três) apresentadas pelo candidato, consideradas de dificuldade média de execução; Execução do Hino Nacional Brasileiro, em 1ª voz, utilizando o instrumento inscrito; e Execução de uma marcha militar, em primeira vista, à escolha da comissão.

h. Durante a permanência do candidato nas instalações do 7º BIB, deverá estar usando máscara, exceto quando permitido pela CAF, para realização das provas.

- Não haverá 2ª (segunda) chamada para o referido Exame; e
- Não será permitido consulta na realização das provas, sendo que tal prática, causará a eliminação do candidato no certame.

11. ELIMINAÇÃO DO EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL

- Será eliminado do ECHM, o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

- Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou material de uso proibido para a resolução das provas, constatada a citada tentativa ou a (EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 14 SET 21.....14/32)

efetiva utilização por qualquer membro da CAF ou outro militar que esteja apoiando os serviços dessa Comissão;

b. Contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

c. Faltar ou chegar ao local de provas após o horário previsto, ainda que por motivo de força maior; e

d. Descumprir as instruções contidas na capa da prova;

12. GABARITO E PEDIDOS DE REVISÃO

a. O gabarito da prova escrita ECHM estará à disposição dos candidatos no quadro de avisos da Banda de Música do 7º BIB, OM organizadora ECHM, a partir das 1100h do dia 16 NOV 2021, até as 1600h;

b. O candidato, caso deseje, terá direito de solicitar para a CAF, a revisão das provas, por intermédio de um "Pedido de Revisão", anexo "F"-Modelo de pedido de revisão de prova. **O prazo máximo para encaminhá-lo é de 24 horas, contadas a partir da divulgação do gabarito, sendo que o mesmo deverá ser entregue a CAF, na Sala do Regente da Banda de Música;**

c. Não serão aceitos Pedidos de Revisão via fax ou correio eletrônico;

d. Não haverá segunda chamada para IS, nem para ISGR, quando for o caso.

13. VALIDADE DO EXAME

- Este Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) tem validade apenas até a divulgação do resultado final, conforme calendário de eventos, com o preenchimento de vagas, ou não, por parte dos candidatos inscritos e aprovados.

14. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO EXAME

- 7º Batalhão de Infantaria Blindado;

- Data e horário conforme o nº .19 do presente edital.

15. UNIFORME

a. Militar - 9º B2, demais militares das FA e Forças Auxiliares o uniforme correspondente;

b. Civis - Esporte (tênis ou sapato, calça comprida e camisa meia-manga ou manga longa).

16. MATERIAL A SER CONDUZIDO PELO CANDIDATO

- Identidade;

- Caneta esferográfica preta ou azul, lápis, borracha e régua.

17. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO ECHM:

G Cmdo	OM da Banda/ Fanfarra	Claro	Instrumento	Vaga
6ª Bda Inf Bld	7º BIB	42.0012.05D.000	Clarinetas Soprano em Sib	01 (uma)

(EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 14 SET 21.....15/32)

18. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O resultado do ECHM será publicado em Boletim Interno do 7º BIB e informado ao Cmdo 3º RM para homologação.

19. CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	HORA
Divulgação do ECHM para Cb QM 00/12	04 OUT A 02 NOV 21	-
Entrada de requerimentos e documentação para inscrição, no(a) (OM organizadora do ECHM).	03 NOV à 02 DEZ 21	0900h às 1630h
Divulgação da relação dos candidatos com inscrição deferida	03 DEZ 21	1000h
Prazo para interposição de recurso no caso de indeferimento de inscrição	10 DEZ 21	0800h às 1200h
Apresentação dos candidatos no 7º BIB	13 DEZ 21	0830h
Prova Escrita ECHM	13 DEZ 21	0900h às 1100h
Prova Oral ECHM	14 DEZ 21	a partir das 0900h
Prova Prática ECHM	15 DEZ 21	a partir das 0900h
Divulgação do resultado das etapas anteriores	17 DEZ 21	1000h
Prazo para interposição de recurso	23 DEZ 21	0800h às 1200h
IS e EAF (somente para os aprovados nas etapas anteriores)	a cargo da OM	a cargo da OM
IS (apresentação de exames)		
EAF (1º Dia)		
EAF (2º Dia)		
Divulgação do resultado final		
Medidas administrativas para os candidatos aprovados		
Incorporação		

20. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

(EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 14 SET 21.....16/32)

a. A Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QM 00-12) enquadra militares temporários possuidores de conhecimentos técnicos na área musical, de acordo com o que prescreve o inciso VI do Art 2º do Cap. II da Port nº 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12-Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004;

b. O militar da QM 00-12 (músico) poderá obter, por concessão, reengajamentos sucessivos até o limite máximo de 08 (oito) anos de serviço, obedecida, no que couber, a legislação específica que trata da prorrogação de tempo de serviço dos cabos e soldados do Núcleo Base (NB), segundo o disposto no Art 15, parágrafo único, Port nº 380-Cmt Ex, de 29 MAIO 12-Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009;

c. Fica estabelecido que na hipótese do candidato aprovado e melhor classificado venha, por qualquer motivo, desistir de concorrer ao preenchimento da vaga de cabo da QM 00 -12 na Banda de Música sediada no 7º Batalhão de Infantaria Blindado, dentro do naipe por ele escolhido, será chamado, para o completamento daquela vaga, o candidato que obtiver, imediatamente, a melhor classificação no ECHM;

d. O preenchimento da vaga pelo candidato aprovado e classificado, pertencente a outra OM, será mediante transferência por interesse próprio para esta OM;

e. O presente Edital, bem como o deferimento das inscrições e o resultado das etapas do ECHM serão afixados em local destinado, junto ao Corpo da Guarda do 7º Batalhão de Infantaria Blindado;

f. No ato da incorporação/reinclusão o candidato deverá apresentar o seguinte documento devidamente autenticado:

- 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

g. Para militares temporários, fica estabelecido que o limite para ingresso é de 40 anos de idade e a idade limite para permanência no serviço ativo é de 45 anos, conforme a Lei 13.954/2019.

h. Anexos:

"A" - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM PARA CABOS E SOLDADOS DA ATIVA DO EXÉRCITO

"B" - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM PARA RESERVISTAS

"C" - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM PARA CIVIS PORTADORES DO CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (CDI)

"D" - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR

"E" - MODELO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO

"F" - MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO

(EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 14 SET 21.....17/32)

**"G" - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE
INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ**

21. DO FORO

- Fica eleito o foro da Justiça Federal de Santa Cruz do Sul para dirimir quaisquer controvérsias.



FERNANDO BARCELLOS DA ROSA - Cel
Comandante do 7º Batalhão de Infantaria Blindado

ANEXO A AO EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE SET 21
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 00-12
(PARA CABOS E SOLDADOS DA ATIVA DO EXÉRCITO)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª DE - 6ª Bda Inf Bld
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(Terço da Bahia / 1631)
REGIMENTO GOMES CARNEIRO

CAPA DO PROCESSO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 00-12
(PARA CABOS E SOLDADOS DA ATIVA DO EXÉRCITO)

NOME CANDIDATO:

OM CANDIDATO:

IDT MILITAR:

DATA NASCIMENTO: ____/____/____

ANEXOS AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

(Obs: os referidos documentos deverão ser entregues juntamente com o requerimento de inscrição, todos autenticados)

Entregue		Documento	Visto CAF
Sim	Não		
		Cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis	
		Cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais	
		Cópia da Certidão de Distribuição (Ações e Execuções)	
		Cópia das Alterações	
		Cópia autenticada do BI da OM do candidato constando o resultado do seu último TAF (mínimo "B")	
		Cópia da ATA de IS julgado "Apto" para o serviço do Exército	
		Declaração de voluntariado e compromisso para prestação do serviço militar temporário (ANEXO D)	
		Declaração de serviço público anterior a incorporação nas fileiras do Exército como cabo da QMG 00 - QMP 12 (ANEXO E)	

(EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 14 SET 21.....19/32)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª DE - 6ª Bda Inf Bld
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(Terço da Bahia / 1631)
REGIMENTO GOMES CARNEIRO**

Requerimento

EB: 00000.000000/0000-00

Do Sr NOME COMPLETO

Ao Sr Cmt 3ª RM

Objeto: Inscrição no ECHM

1. _____ (nome completo), Idt _____, Sd NB, QMG __, QMP __, servindo no(a) requer a V. Sª inscrição, no _____ à graduação de _____ da QM 00-12, no instrumento _____, na banda do _____.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port nº 144 - DECEX, de 5 de outubro de 2012, Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM), para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) (IR ECHM - EB 60-IR-22.002).

3. Anexos:

- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis;
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) cópia da Certidão de Distribuição (Ações e Execuções);
- 01 (uma) cópia das Alterações.
- 01 (uma) Cópia autenticada do BI da OM do candidato constando o resultado do seu último TAF (mínimo "B");
- 01 (uma) Cópia da ATA de IS julgado "Apto" para o serviço do Exército; e
- Declaração de voluntariado e compromisso para prestação do serviço militar temporário (ANEXO D)
- Declaração de serviço público anterior a incorporação nas fileiras do Exército como cabo da QMG 00 - QMP 12 (ANEXO E)

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

local e data
assinatura do candidato
NOME COMPLETO-GRAD

(EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 14 SET 21..... 20/32)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª DE - 6ª Bda Inf Bld
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(Terço da Bahia / 1631)
REGIMENTO GOMES CARNEIRO**

Cidade-RS, XX de XXXXX de XXXX.

Info nº __ECHM

Do Cmt OM do Candidato)

Ao Sr Cmt 3ª RM

Assunto: Inscrição no ECHM

1. Requerimento em que o Sd NB _____ (nome completo), QMG __, QMP ____, ldt _____, servindo no(a) _____, pleiteia a sua inscrição no _____ à graduação de _____ da QM 00-12, no instrumento _____, na banda do _____.

2. INFORMAÇÃO

a. Tal solicitação encontra amparo na Port nº 144-DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

b. Estudo Fundamentado

1) Dados informativos sobre o requerente:

a) informações pessoais

(1) nome:

(2) data de nascimento:

(3) estado civil:

(4) data de praça:

(5) comportamento:

b) Informações gerais

(1) Resultado do último TAF: "B", conforme BI nº __, de __ de _____ de _____.

(2) Inspeção de Saúde: _____ conforme ATA de Insp Saúde ____ de __ de _____ de _____.

(3) Outras informações julgadas úteis:

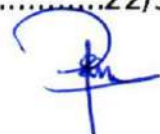
(4) O requerente pleiteia a sua Inscrição no _____ à graduação de Cabo da QM 00-12, no instrumento _____, na banda do _____, havendo coerência entre o que solicita e os dispositivos citados como amparo. Edital para ECHM nº __/__, de __ de _____ de 2021 do _____.

(EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 14 SET 21.....21/32)

3. PARECER

4. O presente requerimento permaneceu ____ dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

Comandante da OM do candidato



ANEXO B AO EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE SET 21
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 0012
(PARA RESERVISTAS DAS FORÇAS ARMADAS)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª DE - 6ª Bda Inf Bld
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(Terço da Bahia / 1631)
REGIMENTO GOMES CARNEIRO

CAPA PROCESSO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 00-12
(PARA RESERVISTAS DAS FORÇAS ARMADAS)

NOME CANDIDATO:

IDT CANDIDATO:

Nr CERTIFICADO RESERVISTA:

DATA NASCIMENTO: ____/____/____

ANEXOS AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
(Obs: os referidos documentos deverão ser entregues juntamente com o requerimento de inscrição, todos autenticados)

Entregue		Documento	Visto CAF
Sim	Não		
		Cópia da Carteira de Identidade	
		Cópia da certidão de alterações	
		Cópia do Certificado de Reservista	
		Certidão de Boa Conduta, expedito	
		Cópia da Certidão de Tempo de Serviço Público, prestado em Órgão Público federal, estadual ou municipal (INSS)	
		Declaração de Tempo de serviço público anterior à reinclusão as fileiras do Exército na graduação de cabo da (QMG 00-QMP 12)	
		Declaração de voluntariado e compromisso para prestação do serviço militar temporário	
		01 (uma) declaração constando o comportamento no ato do seu licenciamento, no mínimo "bom" - original.	
		Declaração de Tempo de serviço público anterior à reinclusão as fileiras do Exército na graduação de cabo da (QMG 00-QMP 12); (ANEXO D)	
		Declaração de voluntariado e compromisso para prestação do serviço militar temporário (ANEXO E)	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª DE - 6ª Bda Inf Bld
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(Terço da Bahia / 1631)
REGIMENTO GOMES CARNEIRO**

Requerimento

EB: 00000.000000/0000-00

Do Sr NOME COMPLETO

Ao Sr Cmt 3ª RM

Assunto: Inscrição no ECHM

1. _____ (nome completo), Idt _____ SSP/UF, portador do Certificado de Reservista nº _____, filho de _____ e _____, residente à Av _____, nº __, Centro, CEP _____, telefone (0xx) _____, requer a V Sa inscrição no _____ para seleção e ingresso na Qualificação Militar de Cabo Músico, no instrumento _____, na banda/fanfarrã do(a) _____, a realizar-se conforme calendário divulgado no edital nº __/__, de __ de _____ de 2021.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port nº 144-DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

3. Anexos:

- a. Cópia da Carteira de Identidade
- b. Cópia da certidão de alterações
- c. Cópia do Certificado de Reservista
- d. Certidão de Boa Conduta, expedido pelo xxx
- e. Cópia da Certidão de Tempo de Serviço Público, prestado em Órgão Público federal, estadual ou municipal (INSS)
- f. Declaração de Tempo de serviço público anterior à reinclusão as fileiras do Exército na graduação de cabo da (QMG 00-QMP 12);
- g. Declaração de voluntariado e compromisso para prestação do serviço militar temporário
- h. 01 (uma) **declaração** constando o comportamento no ato do seu licenciamento, no mínimo "bom" - **original**.

4. Dados informativos sobre o requerente:

- a. data de nascimento:
- b. estado civil:
- c. Organização Militar que serviu anteriormente:
- d. período em que serviu:
- e. nº de dependentes:

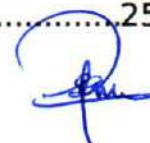
(EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 14 SET 21.....24/32)

- f. tempo de serviço público anterior:
g. responde a processo: SIM/NÃO
h. Está Sub judice: SIM/NÃO (Em caso positivo, indicar a Vara de Justiça que está tratando da questão, bem como o número do processo e a Comarca) Nr Processo _____, Comarca _____

5. É a primeira vez que requer.

local e data

assinatura do candidato
NOME COMPLETO - RESERVISTA



ANEXO C AO EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE SET 21
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 0012 (PARA CIVIS
PORTADORES DE CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO E CIVIS DO SEXO
FEMININO)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª DE - 6ª Bda Inf Bld
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(Terço da Bahia / 1631)
REGIMENTO GOMES CARNEIRO

CAPA PROCESSO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 00-12
(PARA CIVIS PORTADORES DE CERTIFICADO DE DISPENSA DE
INCORPORAÇÃO E CIVIS DO SEXO FEMININO)

NOME CANDIDATO:

IDT CANDIDATO:

SEXO: () MASCULINO
 () FEMININO

Nr CERTIFICADO DISPENSA DE INCORPORAÇÃO:

DATA NASCIMENTO: ____/____/____

ANEXOS AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
 (Obs: os referidos documentos deverão ser entregues juntamente com o requerimento de inscrição, todos autenticados)

Entregue		Documento	Visto CAF
Sim	Não		
		Cópia da Carteira de Identidade	
		Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação	
		Certidão de Boa Conduta, expedido pelo xxx	
		Cópia da Certidão de Tempo de Serviço Público, prestado em Órgão Público federal, estadual ou municipal (INSS)	
		Declaração de Tempo de serviço público anterior à incorporação as fileiras do Exército na graduação de cabo da (QMG 00-QMP 12) (ANEXO D)	
		Declaração de voluntariado e compromisso para prestação do serviço militar temporário (ANEXO E)	
		Termo de ciência da necessidade de informação do estado de gravidez (ANEXO G) (Sexo feminino)	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª DE - 6ª Bda Inf Bld
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(Terço da Bahia / 1631)
REGIMENTO GOMES CARNEIRO**

Requerimento

EB: 00000.000000/0000-00

Santa Cruz do Sul, XX de XXXX de 2021

Do Sr NOME COMPLETO

Ao Sr Cmt 3ª RM

Assunto: Inscrição no ECHM

1. _____, RG _____ SSP/UF, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº _____, filho de _____ e _____, residente à Av _____, nº _____, bairro _____, telefone (0XX) _____, requer a V Sa inscrição no _____ para seleção e ingresso na Qualificação Militar de Cabo Músico, no instrumento _____, na banda/fanfarras do(a) _____, a realizar-se conforme calendário divulgado no edital nº ____/____, de ____ de _____ de 2021.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port nº 144-DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

3. Dados informativos sobre o requerente:

a. data de nascimento:

b. estado civil:

c. nº de dependentes:

d. tempo de serviço público anterior:

e. responde a processo: SIM/NÃO

d. está "Sub judice": SIM/NÃO (Em caso positivo, indicar a

Vara de Justiça que está tratando da questão, bem como o número do processo e a Comarca) Nr Processo _____/Comarca _____.

4. ANEXOS

a. Cópia da Carteira de Identidade

b. Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação

c. Certidão de Boa Conduta, expedido pelo xxx

d. Cópia da Certidão de Tempo de Serviço Público, prestado em Órgão Público federal, estadual ou municipal (INSS)

e. Declaração de Tempo de serviço público anterior à reinclusão as fileiras do Exército na graduação de cabo da (QMG 00-QMP 12) (ANEXO D)

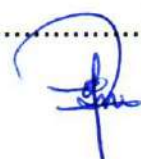
f. Declaração de voluntariado e compromisso para prestação do serviço militar temporário (ANEXO E)

(EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 14 SET 21.....27/32)

g. Termo de ciência da necessidade de informação do estado de gravidez (ANEXO G).

5. É a primeira vez que requer.

assinatura do candidato
NOME COMPLETO



ANEXO D AO EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE SET 21
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª DE - 6ª Bda Inf Bld
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(Terço da Bahia / 1631)
REGIMENTO GOMES CARNEIRO**

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR A
INCORPORAÇÃO/REINCLUSÃO NAS FILEIRAS DO EXÉRCITO COMO CABO
DA QMG 00 - QMP 12**

Eu, _____, ldt nº _____, CPF nº _____,
nascido aos ___ dias do mês de _____, de _____, filho de
_____ e de _____, declaro, sob as
penas da lei, para fins de comprovação junto ao Exército Brasileiro e 7º
Batalhão de Infantaria Blindado, que (posso xxx anos, xxxx meses, xxxx dias
de) ou (não possuo) tempo de serviço prestado a órgão público, seja ele
constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de
qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios
e dos Municípios, anterior a minha incorporação como Cabo da QMG 00 - QMP
12, que possa ser averbado na contagem total de meu tempo de serviço.

Santa Cruz do Sul, ___ de _____ de 2021

Assinatura

(Firma reconhecida em Cartório)

(EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 14 SET 21.....29/32)

ANEXO E AO EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE SET 21
MODELO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª DE - 6ª Bda Inf Bld
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(Terço da Bahia / 1631)
REGIMENTO GOMES CARNEIRO**

**DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO**

Eu, _____, Idt nº _____, CPF nº _____,
nascido aos ___ dias do mês de _____, de _____, filho de
_____ e de _____, declaro que sou voluntário
à convocação pelo período de 1 (um) ano, como Cabo da QMG 00 - QMP 12,
para o Serviço Militar Temporário, sujeitando-me, se for aceito, a todos os
deveres e obrigações militares previstas na legislação em vigor, e conhecedor
que poderei obter, dependendo do interesse do serviço e de meu desempenho
profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de 08 (oito)
anos, contados, para isso, todo o tempo que tenha de serviço público.

Santa Cruz do Sul, ___ de _____ de 2021

Assinatura

(Firma reconhecida em Cartório)

ANEXO F AO EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE SET 21

(EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 14 SET 21.....30/32)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3º DE - 6ª Bda Inf Bld
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(Terço da Bahia / 1631)
REGIMENTO GOMES CARNEIRO**

PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

PEDIDO DE REVISÃO

(MODELO)

Nome _____

Endereço _____

(rua, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP) para correspondência

Assinatura

Questão nº _____

Enunciado da questão objeto do recurso e a resposta apresentada pelo candidato durante a prova:

Argumentação lógica e consistente, acompanhado de cópia(s) da(s) fonte(s) de consulta utilizada(s), que deverão ser juntadas ao corpo do recurso para análise de sua procedência. Sem a inclusão das cópia(s) ou citação das fonte(s), o recurso será indeferido de plano:

Assinatura

(EDITAL Nº 01-S3-ECHM/7º BIB, DE 14 SET 21.....31/32)

TERMO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ

Eu, _____, Idt N.º _____, CPF n.º _____, nascida aos ____ dias do mês de _____ de _____, filha de _____ e _____, para efeito de seleção para o ECHM, declaro que fui alertada e tomei ciência de que o estado de gravidez não impossibilita minha participação nesse processo, mas na futura incorporação, em virtude dos riscos decorrentes do EAF e das atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço Militar Temporário.

Outrossim, declaro que sou responsável por comunicar, o mais rápido possível, e por escrito o meu estado de gravidez ao Presidente da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) do referido exame.

Santa Cruz do Sul, ____ de _____ de 2021

Nome:

Idt:

